Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 1o/77-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 1º de junho de 1977, os níveis salarias dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais;

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste, os vencimentos bases dos cargos, segundo seus padrões, ficam-sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

a) Serviços de Administração Econômica e Financeira:
Contador - Padrão 7 (sete).....Cr$ 483o,oo
Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6(seis).....Cr$ 4.05o,oo
Oficial Administrativo - Padrão 5(cinco).....Cr$ 3.63o,oo
Escriturário - Padrão 4 (quatro).....Cr$ 2.66o,oo
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro).....Cr$ 2.66o,oo
Datilógrafo - Padrão 2 (dois).....Cr$ 1.95o,oo
Servente - Padrão 1(um).....Cr$ 1.36o,oo

b) Serviços de Obras e Viação:
Operador de trator de esteira - Padrão 4(quatro).....Cr$ 2.4oo,oo
Operador de maq. para patrola,carregador-Padrão 3(três)Cr$ 2.3oo,oo
Auxiliar de operador de maquinas - Padrão 2(dois).....Cr$ 1.97o,oo
Motorista - Padrão 2(dois).....Cr$ 1.97o,oo
Operário - Padrão 1(um).....Cr$ 1.22o,oo

c) Serviço de Educação e Cultura:
Professor Primário - Padrão 1(um).....Cr$ 1.37o,oo

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

d) Serviços Urbanos e Oficinas:
Mecânico - Padrão 2(dois).....Cr$ 1.97o,oo
Carpinteiro - Padrão 3(três).....Cr$ 2.3oo,oo
Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2(dois).....Cr$ 1.97o,oo
Pedreiro - Padrão 3 (três).....Cr$ 2.3oo,oo
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2(dois).....Cr$ 1.97o,oo
Zelador de Cemitério - Padrão 1(um).....Cr$ 1.22o,oo
Zelador de Parque de Maquinas - Padrão 1(um)..Cr$ 1.22o,oo

e) Serviço de Fomento Agro-Pecuário:
Técnico Rural - Padrão 4(quatro).....Cr$ 2.4oo,oo
Técnico Rural - Padrão 3(três).....Cr$ 2.3oo,oo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:
Secretário da Administração - Padrão CC3.....Cr$ 5.o2o,oo
Secretário de Finanças - Padrão CC3.....Cr$ 5.o2o,oo
Secretário de Obras Viação Serv.Urbanos-Pad.CC3 $ 5.o2o,oo
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.Cr$ 5.o2o,oo
Secretário da Agricultura - Padrão CC3.....Cr$ 5.o2o,oo
Secretário da Junta Serv.Militar-Padrão CC3...Cr$ 5.o2o,oo
Oficial de Gabinete - Padrão CC1 .....Cr$ 2.47o,oo

FUNÇÕES GRATIFICADAS :
Secretário da Administração - Padrão FG4.....Cr$ 1.4oo,oo
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....Cr$ 1.4oo,oo
Secretário de Obras, Viação Serv.Urbanos -Pa -
drão FG4.....Cr$ 1.4oo,oo
Secretário de Educação e Cultura-Padrão FG4...Cr$ 1.4oo,oo
Secretário da Agricultura- Padrão FG4.....Cr$ 1.4oo,oo
Secretário da Junta Serviço Militar-Padrão FG4Cr$ 1.4oo,oo
Tesoureiro - Padrão GF digo FG 3.....Cr$ 1.15o,oo
Coordenadora do Ensino Primário-Padrão FG 2...Cr$ 89o,oo
Capataz - Padrão FG 1.....Cr$ 51o,oo
Chefe de Maquinas - Padrão FG1.....Cr$ 51o,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 24 de maio de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 1o/77 - E

Agudo, 24 de maio de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando anexo a presente, o Projeto de Lei nº 1o/77 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime - de urgência.

Como podem constatar os Dignos Vereadores, estamos propondo um reajuste nos vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Agudo.

Os indices de reajuste são variáveis, e aplicado a todas as categorias funcionáis desta Administração.

Como justificativa para o aumento proposto, está a defasagem sofrida nos anos anteriores, do reajuste concedido aos funcionários, e do reajuste do salário minimo, o que implica em redução do vencimento real do funcionalismo.

Também deverá ser levado em consideração, os indices recém fixados pelo Governo Federal para reajuste do salário-minimo em todo o país, que foi pouco mais de 44%.

Finalmente Senhores Vereadores, com o Projeto - de Lei nº 1o/77 - E, estamos tentando parcialmente, eliminar os - baixos vencimentos do funcionalismo, e consequentemente remunerar-melhor a classe.

Certos da aprovação do Projeto de Lei, era o que tinhamos a levar a apreciação de V.Sas. reiterando nossos protes - tos de alta estima e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Beno Gehrke
MD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO.